



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 681/2018

De: 20 de Fevereiro de 2018

"Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder adequação salarial dos cargos de Assessor Parlamentar e Assessor de Comunicação, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVAM E O PREFEITO MUNICIPAL, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a majorar os salários dos cargos de Assessor Parlamentar e Assessor de Comunicação conforme tabela que segue:

PLANILHA DE SALÁRIOS		
Cargo e Salário Atual	Percentual	Salário Proposto
Assessor Parlamentar R\$ 1.781,86	40,31%	R\$ 2.500,00
Assessor de Comunicação R\$ 1.781,86	40,31%	R\$ 2.500,00

Art. 2º A majoração que trata o artigo 1º desta lei vem adequar os salários dos cargos de Assessor Parlamentar e Assessor de Comunicação, criados pela Lei 392/2012.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Fevereiro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal